



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 168 DE 05 DE JULHO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN-AP, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o PAD 2019.00.0175, que apresenta inconsistências no pagamento do FGTS de empregado público.

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Sindicância para avaliação e apurar possível responsabilidades no PAD. 2019.00.0175.

Art.2º Designar **SRA. MANUELA MONTEIRO LIMA**, empregado Público Coren-AP, ocupante do cargo de Analista Administrativo – Administradora, do Quadro Efetivo do Coren-AP, **Sr. RODRIGO SILVA** – empregado Público Coren-AP, ocupante do cargo de Técnico em informática do Quadro Efetivo do Coren-AP, e a **SRA. CLAUDIANE DUARTE FERREIRA**, empregado Público Coren-AP, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Efetivo do Coren-AP para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância.

Art.3º Prazo para apresentação de parecer conclusivo de 90 dias

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2023.

Dra.Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel

COREN/AP nº - 13.0898

Presidente

Dr. Donato Farias da Costa

COREN/AP nº 132.300

Secretário